



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.443

de 02 de Junho de 2015.

“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme classificação disposta no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário